

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIÓGENES MOREIRA MENON** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** e **SINÉZIO VALÉRIO** - Representantes Titular e Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 22ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202111193711980651, em nome de ELIZETE APARECIDA DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159299702. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9609-2/07. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0472/2021.
2. O protocolo nº. 202111234918268837, em nome de CESAR JOEL FERREIRA MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2110490. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2342-7/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0459/2021.
3. O protocolo nº. 202111231418265699, em nome de RJ ELETROMOTORES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159421463. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3313-9/01 e 4669-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0462/2021.
4. O protocolo nº. 202111243716484598, em nome de ELAINE MARILEI NUNES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159008155. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade terciária – Lei Municipal nº

29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3839-4/99 e 6399-2/00. Área de manancial – UTP do Itaqui. Decreto Estadual nº 11684/2014 e Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 0465/2021.

5. O protocolo nº. 202111240814665830, em nome de PAOLA JESSICA FLORES DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2108999. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0412/2021.

6. O protocolo nº. 202111233813932489, em nome de MARCIO JOSE MORESKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159478560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4731-8/00 e 4930-2/03. **Sugestão do CMPDU:** Retirar na nova consulta de viabilidade as atividades que não estão sendo exercidas. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0478/2021.

7. O protocolo nº. 202111303912731332, em nome de DEBORA LEAL RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158702241. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5211-7/99.

8. O protocolo nº. 202112013516767179, em nome de SCHEILA BORTOLOTTI MALAQUIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159621197. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4921-3/01. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0476/2021.

9. O protocolo nº. 202112010117558555, em nome de ANDRESSA CRISTINA JANKASE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159458270. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 18/11/2021 indústria 3 (atividade proibida para o zoneamento) – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4921-3/01. Reenquadramento para Indústria 2 (por similaridade com outro tipo de fabricação). Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0477/2021.

10. O protocolo nº. 202112021713119838, em nome de YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159494580. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0482/2021.

11. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)** - O protocolo nº. 202112015717578701, em nome de ROMULO SANTOS DIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159783762. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido comércio e serviço específico – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8610-1/01. Solicitam parecer desse Departamento quanto à atividade solicitada. De acordo com o calendário do CMPDU à próxima reunião será no dia 15/12/2021.

12. O protocolo nº. 202112014417134675, em nome de ERICK FARIA NORONHA ABRANCHES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159364578. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0480/2021.

13. O protocolo nº 202112025818795691, em nome de L8 GROUP S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159171010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Somente **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO LOCAL** indústria 1 (atividade terceirizada) – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2731-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0455/2021.

14. O protocolo nº 202111263918324362, em nome de FATIMA DE LIMA BEZERRA DAMACENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938158202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0487/2021.

15. O protocolo nº 202111233317141818, em nome de EMERSON DOMINGOS COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2110131. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Proibido o uso da área pública para exercer a atividade. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0486/2021.

16. O protocolo nº 202112030818294277, em nome de ROBERTO ESPOSITO SANCHES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159691208. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade secundária e terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 3832-7/00, 4687-7/02, 4930-2/01, 4930-2/02. Área de preservação de mananciais - UTP do Itaquí. Decreto Estadual nº 4435/2016 e Lei Municipal nº 29/2000 e alterações.

17. O protocolo nº 202112032919435137, em nome de CARLOS EDUARDO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158829444. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade secundária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2391-5/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0466/2021.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

18. O protocolo nº 202112032719967804, em nome de CARLOS EDUARDO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158830830. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Entorno residencial, portanto incompatível com a atividade. Local não possui vagas de estacionamento.

19. O protocolo nº 202112034417117969, em nome de MARCELO VENDRAMINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159784722. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade secundária e terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2740-6/02, 4329-1/04, 4649-4/06, 4672-9/00, 4673-7/00, 4679-6/99, 4742-3/00, 4744-0/01, 4754-7/03, 5211-7/01, 7111-1/00, 7112-0/00, 7119-7/03 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0488/2021.

20. O protocolo nº 202111300813649093, em nome de FERNANDO HENRIQUE SANTANA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106773. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente ENDEREÇO FISCAL** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01 e 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0348/2021.

21. O protocolo nº 202111295215135548, em nome de ALEXANDER DIAS DO ROSÁRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159526338. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente atividades administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04 e 5250-8/04.

22. O protocolo nº 202111300613482004, em nome de ELOI GODOI DAMACENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2108457. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0390/2021.

23. O protocolo nº 202111253117295006, em nome de ADJ MECÂNICA AUTOMOTIVA – EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158762942. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/03. **CONDICIONANTE do CMPDU:** Na nova consulta de viabilidade corrigir o endereço para Rua Eneas Marques, 1114 - Box 02. Esclarecer e/ou incluir a CNAE: 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0432/2021.

24. O protocolo nº 202111125291712343, em nome de SUPER TORQUE MECÂNICA AUTOMOTIVA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158756387. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. **CONDICIONANTE DO CMPDU:** Na nova consulta de viabilidade

solicitar para o Endereço de acesso - Rua Enéas Marques, 1114 - Box 01. Esclarecer e/ou incluir a CNAE: 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0433/2021.

25. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - O protocolo nº. 202111295917566662, em nome de CRISTIANE TRAMONTIN DA LUZ FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159651820. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 9329-8/99 e 9609-2/99. Solicitam parecer dessa Secretaria quanto às atividades solicitadas conforme descrição informada no requerimento. De acordo com o calendário do CMPDU a próxima reunião será no dia 15/12/2021.

26. O protocolo nº. 202111300313842974, em nome de ALANA CRISTINA KRAMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107144. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Solicita esclarecimentos, pois de acordo com vistoria o lote se encontra vago.

27. O protocolo nº 202111301013870512, em nome de EDSON APARECIDO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2109307. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4543-9/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0428/2021.

28. O protocolo nº 202111295417916360, em nome de ESTRELA LTL PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2159322009. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO SOMENTE ALVARÁ PRÉ-OPERACIONAL - Sem direito a funcionamento** o pedido de permissível para permitido indústria 4 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2051-7/00 e 2121-1/03.

29. O protocolo nº 2021120701119384321, em nome de THIAGO PEREIRA PINTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2109503. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO Ensino a Distância** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8599-6/04.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. Memorando nº 405/2021 – SMVOP – O protocolo 202112011520331149. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições tomaram ciência do processo e **ANUIRAM** à concessão e transferência do potencial construtivo da área atingida pela alça da trincheira da Alameda Arpo para o remanescente do lote E-755.

2. O protocolo nº. 202111234016754672, em nome de AUGUSTO BRUEL, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.190.0010.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere à redução de recuo obrigatório por não ser atribuição do CMPDU e julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 (transportadora e serviço de logística em geral). Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.
3. O protocolo nº. 202112071811581733, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.291.0045.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução de recuo frontal de 5,00m para 3,50m para a Rua Matilde Brantil de Paula.
4. O protocolo nº. 202011232813993778, em nome de JOSÉ ANTONIO BELEM NETO – SERVOPA CAMINHÕES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.309.0039.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – oficina de lataria e pintura. O uso para comércio 2 (concessionária e revenda de caminhões/peças) de acordo com a Lei 107/2016 e alterações, é **CONDICIONADO** à anuência da SEMU e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto. Deferido o pedido conforme parecer técnico 094/2021-GAT em 21/10/2021.
5. O protocolo nº 202109164816266370, em nome de ESTRELA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.190.0017.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** referente a análise do EIV (estudo de Impacto de Vizinhança) para fins de comércio 2 e serviço 2 e 3 para locação de logística/depósito e armazenamento em geral, conforme parecer técnico 099/2021-GAT em 16/11/2021. Uso deferido pelo CMPDU em 17/03/2021.
6. O protocolo nº 202004223218977562, em nome de R CORNELSEN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.022.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal – 295 unidades habitacionais, conforme parecer técnico 102/2021-GAT em 30/11/2021.
7. O protocolo nº 20211162311793909, em nome de SANEPAR - da matrícula nº 4.913. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – infraestrutura de interesse público.
8. O protocolo nº. 202104071711785307, em nome de DAVI ANTONIO MARSSOLA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.100.0006.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à regularização de edificações já existentes em imóveis com incidência do Decreto Estadual nº 745/2015. Conforme parecer 280/2021/PL – COMEC esse caso apresentado não se configura como regularização fundiária, mas sim como regularização de edificações.
9. O protocolo nº. 202105062717151266, em nome de FLÁVIO AUGUSTO BORAZO ZILIO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 14.231.0009.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à regularização de edificações já existentes em imóveis com incidência do Decreto Estadual nº 745/2015. Conforme parecer 280/2021/PL – COMEC



**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

esse caso apresentado não se configura como regularização fundiária, mas sim como regularização de edificações.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo - José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 08 de Dezembro de 2021.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Presidente

**ARI BUHRER MACHADO NETO**  
Titular

**DIOGENES MOREIRA MENON**  
Titular

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**  
Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Titular

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**  
Suplente

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Titular

**VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**SINÉZIO VALÉRIO**  
Suplente

**PEDRO ANGELO DA SILVA NETO**  
Titular

**THANIA HASSE BOGONI**  
Titular

**CRISTIANE GARNE PAGAN**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva